

MEMORANDO Nº024/ 2024/ DEPMED

Em, 28 de fevereiro de 2024.

Para: Divisão de Administração de Materiais

Assunto: Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para *pró-labore*.

Solicitamos a instauração de processo de inexigibilidade de licitação para o pagamento de *pró-labore* em favor de **Ylmar Corrêa Neto**, CPF: 561.307.919-68, para trabalhar como membro titular externo de Banca Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargo de Professor Universitário do quadro permanente, para a área temática **Neurologia**.

A participação de professor de outra Instituição de Ensino Superior em banca examinadora deste tipo de processo seletivo é uma exigência da **Resolução Reitoria N.36/2007**, conforme dispõe seu **Art. 6º, inciso VI**.

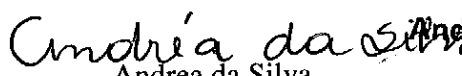
A contratação do serviço/atividade por inexigibilidade se justifica pela necessidade de a banca ser composta por um membro externo, professor efetivo, com notório saber no campo de sua especialidade, decorrente de seu currículo acadêmico, estudos, experiência e publicações, onde podemos inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

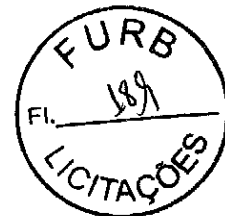
Ylmar Corrêa Neto, tem Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Santa Catarina (1988), mestrado em Medicina Interna pela Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, (1996) e doutorado em Ciências (Neurologia) pela Universidade de São Paulo, São Paulo (2006).

Além do pagamento do *pró-labore*, a FURB cobre as despesas com locomoção, alimentação e estadia, quando necessárias. Os valores cumprem os limites estabelecidos por meio dos **Memorandos Circulares PROAD N.002/2018 e N.004/2022** para pagamentos a professores membros de banca que não integram o quadro funcional da FURB.

Anexos: pedido de compras nº 2024/390 autorizado pela Coplan/PROAD; edital do concurso público para professor de Neurologia; memorandos circulares da PROAD que regulam tais despesas; documentos pessoais do contratado (CPF, RG, PIS e comprovante de residência); currículo completo e o *email* com o aceite do valor acordado para o serviço.

Atenciosamente,


Andrea da Silva
Diretora
Centro de Ciências da Saúde
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

**RES: Convite participação Banca examinadora concurso de Neurologia**

Departamento de Medicina (atendimento) <medicina@furb.br>

Sex, 23/02/2024 15:38

Para: 'Ylmar Correa Neto' <correaylmar@gmail.com>

Boa tarde, Doutor Ylmar,

Obrigada pela confirmação.

Atenciosamente, Josiane Rocha

De: Ylmar Correa Neto <correaylmar@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:31**Para:** Departamento de Medicina (atendimento) <medicina@furb.br>**Assunto:** Re: Convite participação Banca examinadora concurso de Neurologia

Agradeço o convite e aceito as condições

Em sex., 23 de fev. de 2024 às 15:29, Departamento de Medicina (atendimento) <medicina@furb.br> escreveu:

Boa tarde, Doutor Ylmar!

Informações para participação da banca do concurso de Neurologia que acontecerá nos dias 11 e 12/03.

Prova Escrita: 11/03/2024 - Horário: 8:00

Prova Didática: 12/03/2024 - Horário: 13:00

Segue em anexo memorando a respeito dos valores que pagamos de pró-labore, despesa com o automóvel e o reembolso referente aos gastos com refeições (almoço e janta).

A FURB reembolsa os custos com alimentação, sendo necessário apresentar os cupons fiscais.

Valores por refeição:

(almoço/jantar) R\$71,76 por refeição.

(café da manhã/café da tarde) R\$23,92 por refeição.

Art.21 Não serão consideradas na prestação de contas, despesas com bebidas alcóolicas, bombonieres, guloseimas e afins, couvert artístico, artigos de tabacaria, taxa de serviços de garçom, taxa de serviços de hotéis, gorjetas, chamadas telefônicas, tarifas de internet e gastos de lavadeira em hotéis, bem como despesas realizadas anteriormente ou posteriormente ao período de aplicação do adiantamento.

Instrução Normativa nº003/2018/Reitoria

A FURB fornece ajuda de custo no transporte. E o valor ressarcimento máximo para despesa desta natureza será de R\$1,19 por quilômetro, considerando as distâncias rodoviárias entre os municípios.

Fundação Universidade Regional de Blumenau

Divisão de Administração de Materiais

Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024

Data de emissão: 13/03/2024.

RATIFICAÇÃO

Considerando o julgamento realizado para o procedimento, ratifico o resultado do processo administrativo licitatório nº. 019/2024, enquadrado como **Inexigibilidade de Licitação**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE EM FAVOR DE YLMAR CORRÊA NETO, COMO MEMBRO TITULAR EXTERNO DE BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Setor solicitante: Centro de Ciências da Saúde.

Contratado: Dantas Correa Clínica Médica Sociedade Simples (CNPJ: 03.814.822/0001-02).

Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 74, caput da Lei 14.133/21 e Parecer Jurídico nº 048/2024.

Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a participação na banca com entrega da NF.

Prazo de Entrega: 11 e 12 de março de 2024.

Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R\$ 975,44 (novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)/ 01.14.12.364.0101.2108 (Manutenção das Atividades Técnicas, Operacionais e Adm)/ 3.3.90 (Aplicações diretas)/ 3.3.90.36.99.04.02 (Outras Atividades sem Vínculo).

MARCIA
CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA: 79645321972
5321972
Prof.^a Márcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA:79645321972
SARDA, C-BR, OU=Videoconferencia, OU=5251000135, OU=AC SyngularID, CN=CP-Brasil, CN=MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA:79645321972
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0